



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

---

### LEI Nº 11.404, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia de Doar.

#### FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criado e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia de Doar, a ser celebrado anualmente na primeira terça-feira após o Dia Nacional de Ação de Graças, de acordo com a Lei Federal n.º 5.110/66, com as seguintes finalidades:

- I — promover a cultura de doação para fins de filantropia na sociedade;
- II — mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- III — incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV — divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e nos meios eletrônicos do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número E6QMYTV

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2783069 e código E6QMYTV

**ASSINADO POR:**

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 01/11/2023